



Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara Municipal de
Lima Duarte em 36/03/2026
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Apostilamento ao Contrato nº 02/2025, alteração do endereço da sede da empresa Contratada e dos sócios gerentes, bem como reajuste contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, residente e domiciliado neste município, e de outro lado, doravante designado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 42/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, registra por intermédio desta APOSTILA, a alteração do endereço da sede da empresa Contratada e dos sócios gerentes, bem como reajuste do Contrato nº 02/2025, com fundamento na Cláusula 5ª e 14ª, item 14.2, ambas do Contrato e Art. 136, *caput* e inciso I; Art. 92, inciso V, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

- a) registrar a alteração do endereço da sede da empresa contratada para Rua Santos Dumont, nº 3.275, sala 1.702, Edifício Empire Center, Zona 01, CEP 87.013-050, Cidade de Maringá, Estado do Paraná;
- b) registrar a alteração do endereço dos sócios gerentes para Rua Piquiri, nº 247, Condomínio Alphaville Maringá, CEP 86.750-000, Cidade de Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) realizar e registrar o reajuste do valor do Contrato nº 02/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado no período de 12/2024 a 12/2025, com base no índice de correção 1,04806560, estabelecido após o interregno de um ano contado do orçamento estimado que se deu em 11/12/2024, com efeito financeiro a contar de 11/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2.1. O valor total do Contrato para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 31.441,97 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo de aditamento serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004 – MANUT., GESTÃO E PROMOÇÃO DAS



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AÇÕES DA CÂMARA E 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004 – MANUT., GESTÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1. Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do Art. 136, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2025, de seu(s) aditivo(s) e apostilamento(s).

CLAUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, na forma estabelecida pelo Art. 24 da Lei Orgânica e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

Assina o presente Termo de Apostilamento o Presidente da Câmara Municipal.

Lima Duarte, 16 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Presidente Fábio Pereira Vieira



Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara Municipal de
Lima Duarte em: 20/01/26

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, prorrogação
do prazo de vigência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, residente e domiciliado neste município, e de outro lado **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, CNPJ nº 30.592.834/0001-02, com sede/endereço na Rua Santos Dumont, nº 3.275, sala 1702, Zona 01, Maringá, CEP 87.013-050, neste ato representado pelo sócio gerente José Roberto Tiossi Júnior, qualificação e documentos acostados nos autos do processo, residente e domiciliado no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 42/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº 05/2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025, na forma descrita na Cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, iniciados em 21/01/2026 e previsão de término em 20/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta das seguintes dotações do orçamento vigente: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004 – MANUT., GESTÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA e 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004 – MANUT., GESTÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 19 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente

JOSE ROBERTO TIOSSI
JUNIOR:04429625921

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO TIOSSI
JUNIOR:04429625921
Dados: 2026.01.19 08:22:10 -03'00'

EMPRESA PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CONTRATADA
José Roberto Tiossi Júnior
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
MAC BRENER MOREIRA BORGES DE MEDEIROS
Data: 20/01/2026 13:41:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mac Brener Moreira Borges de Medeiros
Matrícula 0086

**ALINE LILLIAN
PEREIRA**

NUNES:03626720675

Assinado de forma digital por
ALINE LILLIAN PEREIRA
NUNES:03626720675
Dados: 2026.01.20 07:39:19 -03'00'

Aline Lillian Pereira Nunes
Matrícula 0018



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DATA DO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Republicação por incorreção de data do 1º Apostilamento ao Contrato nº 02/2025, alteração do endereço da sede da empresa Contratada e dos sócios gerentes, bem como reajuste contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, residente e domiciliado neste município, e de outro lado, doravante designado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 42/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, registra por intermédio desta republicação por incorreção de data desta APOSTILA, a alteração do endereço da sede da empresa Contratada e dos sócios gerentes, bem como reajuste do Contrato nº 02/2025, com fundamento na Cláusula 5ª e 14ª, item 14.2, ambas do Contrato e Art. 136, *caput* e inciso I; Art. 92, inciso V, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

- a) registrar a alteração do endereço da sede da empresa contratada para Rua Santos Dumont, nº 3.275, sala 1.702, Edifício Empire Center, Zona 01, CEP 87.013-050, Cidade de Maringá, Estado do Paraná;
- b) registrar a alteração do endereço dos sócios gerentes para Rua Piquiri, nº 247, Condomínio Alphaville Maringá, CEP 86.750-000, Cidade de Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) realizar e registrar o reajuste do valor do Contrato nº 02/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado no período de 12/2024 a 12/2025, com base no índice de correção 1,04806560, estabelecido após o interregno de um ano contado do orçamento estimado que se deu em 11/12/2024, com efeito financeiro a contar de 11/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2.1. O valor total do Contrato para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 31.441,97 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo de aditamento serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004 – MANUT., GESTÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA E 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004 – MANUT., GESTÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1. Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do Art. 136, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2025, de seu(s) aditivo(s) e apostilamento(s).

CLAUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, na forma estabelecida pelo Art. 24 da Lei Orgânica e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

Assina a presente republicação por incorreção de data do Termo de Apostilamento o Presidente da Câmara Municipal.

Lima Duarte, 19 de janeiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Presidente Fábio Pereira Vieira